EXMO . SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
VEREADOR ALEXANDRE CRUZ

Requeiro, à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, que seja consignada em ata dos nossos trabalhos e, após apreciado pelo Douto Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Projeto de Lei /2017:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FELGA-GRACIAS ARTE E CULTURA.

Art. 1º – Declaro de utilidade pública municipal o Instituto Felga-Gracias Arte e Cultura, também designado pela sigla IFELGRA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.140/0001-71, com sede e foro no município de Nova Friburgo-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 01 de fevereiro de 2017.

Nami Nassif
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Instituto Felga-Gracias Arte e Cultura, também designado pela sigla IFELGRA, já realiza trabalhos desde o ano de 2006, e tem por finalidade, dentre outras coisas, da promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, com finalidades pacíficas e libertárias da ate, da cultura, da educação, do esporte e do meio ambiente; atuar em todas as áreas da sociedade desde que prestando auxílio em suas campanhas utilizando alguns dos seguimentos da arte; promover o fomento da classe artística e da classe educacional; desenvolvimento, resgate e preservação da Arte, da Cultura e da Educação local e Nacional; a preservação de danos ao Meio Ambiente, ao consumidor, a bens e de direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico.

O Instituto possui diversas obras instaladas em espaços acessíveis a população, fomentando a informação e o resgate da História, como “Mão Amiga” a confiança na Polícia Militar, de 19/12/2013; “Caravela” a Memóra de D. João VI, de 06/12/2008; “O Cisne” O Respeito a Marinha do Brasil, dentre outras.

Nami Nassif
Vereador